



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Projeto de Resolução Legislativa nº 66

De 25 de Fevereiro de 2022.

Altera o Anexo I da Resolução Legislativa nº
63 de 30 de Maio de 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso faz saber
que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º O Anexo I da Resolução Legislativa nº 63 de 30 de Maio de
2019 passa a vigorar com a redação do Anexo desta Resolução Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua
publicação.

A Mesa Diretora:

Gilson Carlos Luiz – Presidente

Humberto Silva Nascimento – Vice Presidente

Elson das Neves Lima – Primeiro Secretário

Klebe Barros Rosa - Segundo Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Projeto de Resolução Legislativa nº 66 de 25 de Fevereiro de 2022.

ANEXO

I – Ocupante de Cargo Eletivo:

- a) 15 (quinze) vezes o valor da UPFM
Presidente da Câmara Municipal
- b) 13 (treze) vezes o valor da UPFM
Vereadores

II – Se ocupante de Cargo em Comissão:

- 11 (onze) vezes o valor da UPFM.
Coordenador Geral
Assessor Jurídico
Chefe da Divisão de Contabilidade
Controlador Interno
Pregoeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

III – Se Servidor do quadro efetivo nível superior e nível médio

11 (onze) vezes o valor da UPFM

IV – Se ocupante de cargo em comissão de Chefe de Seção

6,5 (seis vírgula cinco) vezes o valor da UPFM

V – Demais Servidores

5,5 (cinco vírgula cinco) vezes o valor da UPFM



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Ofício n.49/GP/CMVP/RO.

Vale do Paraíso, 25 de Fevereiro de 2022.

A(os) Exmos(as).

Vereadores(as) da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO.

Assunto: “Encaminhamento”.

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras

1 . Encaminho o **Projeto de Resolução Legislativa n.º 66/2022** de 22 de Fevereiro de 2022, que “**Altera o Anexo I da Resolução Legislativa nº 63 de 30 de Maio de 2019**”, para que seja submetido à elevada apreciação do plenário desta Casa de Leis.

2 . É o encaminhamento.

Atenciosamente.

Autores:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Projeto de Resolução Legislativa nº 66 De 25de Fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto de Resolução Legislativa que “Altera o Anexo I da Resolução Legislativa nº 63 de 30 de Maio de 2019”, visto que mesmo com a atualização pela UPFM o valor das diárias concedidas está defasado em relação ao processo inflacionário. Somente com a alteração do número da UPFM, isto poderá ser corrigido.

Vale do Paraíso/RO, 25 de Fevereiro de 2022.